



Sector de Serviços gerais

PROCESSO Nº. 46213.002268/2013-12 (Originário)



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013 – SRTE-PE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PERNAMBUCO E O SENHOR IVANILDO FERREIRA DA SILVA.

A União, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**, CNPJ Nº. 37.115.367/0020-23, situada a Avenida Agamenon Magalhães, nº. 2000, Espinheiro - Recife PE CEP 52.021-170, neste ato, representada pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco Senhor **André Luz Negromonte**, nomeado pela portaria nº. 426/2007 de 27/09/2007, publicada no D.O.U. de 28/09/2007, doravante denominada simplesmente **LOCATARIA** e do outro lado o Senhor e do outro lado o Senhor **Ivanildo Ferreira da Silva**, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cons. Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.641-000, portador da Carteira de Identidade 5.257.153 SSP-PE e CPF nº. 236.128.784-68, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do processo nº. 46213.002268/2013-12, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reajuste anual do valor contratado conforme o disposto na **CLAUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE** do contrato originário, passando a vigorar a partir de 01/03/2015. Referente ao contrato de locação da AAT/Gravatá/PE, situada na Rua Cons. Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor mensal devido pela locação do imóvel será a partir de 1º de janeiro de 2015 de **R\$ 2.736,74** (dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), totalizando assim, **R\$ 32.840,88** (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, através da UG 380942, Gestão 00001, no Programa de Trabalho Resumido 065913, Natureza de Despesa 339036.

Ivanildo Ferreira da Silva



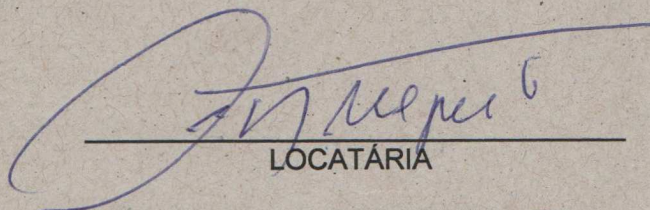
Setor de Serviços gerais

PROCESSO Nº. 46213.002268/2013-12 (Originário)

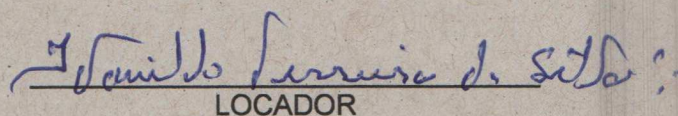


E, para firmeza e como prova de, assim, haverem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na SRTE/PE, e dele extraídas as cópias necessárias.

Recife/PE, 27/02/2015.

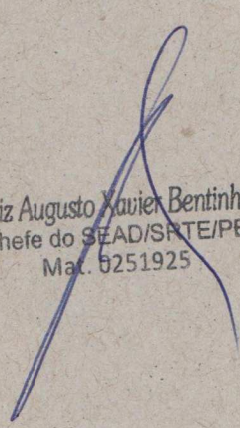

LOCATÁRIA

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO/PE
André Luz Negromonte


LOCADOR

PROPRIETÁRIO
Ivanildo Ferreira da Silva


Fátima Maria de Melo Luna
Contadora - SRTE/PE - MTE
Matrícula 1216506


Luiz Augusto Xavier Bentinho
Chefe do SEAD/SRTE/PE
Mat. 6251925